

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA Nº.03/2020 – GAB 1ª VEP

São Luís/MA, 24 de março de 2020.

O JUIZ MARCIO CASTRO BRANDÃO, TITULAR DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 66 da Lei de Execuções Penais e na forma da Lei

I – Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou quadro de pandemia em face da COVID-19;

II – Considerando a situação de calamidade pública em saúde pública declarado pela Presidência da República e Governo do Estado, diante dos graves impactos ao sistema único de saúde;

III – Considerando as medidas já tomadas pelo Poder Executivo, por meio de decretos de Sua Excelência, o Governador do Estado, para enfrentamento da doença, notadamente o Plano Estadual de Contingência do Novo Corona Virus, ;

IV – Considerando a Recomendação 62, do Conselho Nacional de Justiça, direcionada a Tribunais e a magistrados, quanto à adoção de medidas preventivas à propagação da COVID-19, especialmente o disposto no art. 5º., II, *a*, e III daquele diploma, conforme o contexto local;

V – Considerando listagem nominal encaminhada a esta Vara pela Secretaria de Administração Penitenciária, no tocante aos presos da Comarca da Ilha de São Luís incluídos na situação de maior risco, em face da infecção;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PRISÃO DOMICILIAR TEMPORÁRIA, por trinta dias, aos apenados do regime semiaberto da Comarca da Ilha de São Luís

Marcio Castro Brandão
Juiz de Direito
1ª Vara de Execuções Penais



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau, CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

incluídos no denominado grupo de risco da infecção do novo coronavírus (idosos, hipertensos, portadores de diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, portadores de HIV, mulheres grávidas, lactantes), conforme listagem constante do anexo único da presente portaria.

Art. 2º. Os internos alcançados por esta portaria submeter-se-ão no período às seguintes condições:

I – Não se ausentar do endereço indicado à unidade prisional sem justificativa ou autorização do juízo;

II – Monitoramento eletrônico, em havendo disponibilidade do equipamento;

III – Apresentar-se espontaneamente à unidade, no trigésimo primeiro dia após sua saída da unidade prisional.

Parágrafo único. O não cumprimento no disposto neste artigo importará a expedição de mandado de prisão e abertura de procedimento disciplinar para apuração de falta grave, suspensão de benefícios e, se for o caso, regressão ao regime fechado.

Art. 3º. Não serão alcançados por esta Portaria os apenados que não apresentarem boa conduta carcerária ou tiverem mandado de prisão provisória em seu desfavor. Nestes casos, deverá a unidade prisional providenciar o devido isolamento para a proteção do apenado, em conformidade com o plano de contingência do COVID-19 estabelecido pela Secretaria de Administração Penitenciária.

Art. 4º. As unidades prisionais, após triagem em conformidade com o artigo anterior, tomarão termos de compromisso dos seus respectivos internos alcançados por esta portaria, anexando-os ao sistema SEEU, juntamente com a cópia de laudo, atestado, prontuário ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição ou a morbidade apresentadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Marcio Castro Brandão
Juiz de Direito
Titular da 1ª Vara de Execuções Penais



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

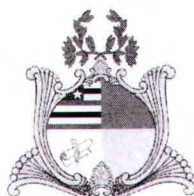
CÓPIA DA PRESENTE PORTARIA SERVIRÁ COMO OFÍCIO A SER REMETIDO À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, AOS DIRETORES DAS UNIDADES PRISIONAIS, À APAC DE PAÇO DO LUMIAR, À UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, DEVENDO SER AFIXADA NA SECRETARIA DA 1.ª VEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO M.M. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA.


Juiz MARCIO CASTRO BRANDÃO

Titular da 1.ª Vara de Execuções Penais e Corregedor dos Presídios da Comarca da Ilha de São Luís



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA 03/2020 – GAB/1ªVEP

ANEXO ÚNICO

1) INTERNOS DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA

1. AMOS CIRQUEIRA SANTIAGO
2. FRANCISCO MARINHO BRAGA
3. JOSE VALDEMIR ALVES RODRIGUES
4. JOSÉ VIEIRA CRUZ
5. LUÍS AUGUSTO ARAÚJO PINTO
6. RENATO JOSÉ DA SILVA
7. DEUSIMAR PEREIRA NUNES
8. FRANCISCO LISBOA
9. FRANCISCO RUBENS DE QUEIROZ
10. HELMAR DE SOUSA MACEDO
11. JOSÉ DE ARAÚJO COSTA
12. JOSEF KAROLCZYK JUNIOR
13. RAIMUNDO MARTINHO MENDES

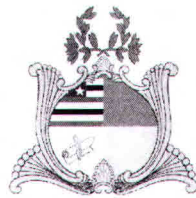
2) INTERNOS DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ANIL

01. CARLOS JORGE FURTADO RODRIGUES
02. RAYLSON SOUSA

3) INTERNOS DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO MONTE CASTELO

1. EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS
2. JOSÉ RIBAMAR LEITÃO
3. JOSÉ ROBERTO AYRES MATOS
4. RAFAEL AMERICO ARAUJO OLIVEIRA


Marcio Castro Branco
Juiz de Direito
Titular da 1ª Vara de Execuções Penais



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA 03/2020 – GAB/1ªVEP

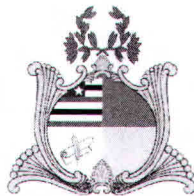
ANEXO ÚNICO

5. ROBERTO JORGE ALVES GONÇALVES
6. BRENO FURTADO DOS SANTOS
7. JOAO PAULO DE SOUSA PEREIRA
8. JOSE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA
9. LUCIANO DA SILVA SOARES
10. WILLIANS JAMES MOTA

4) INTERNOS DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR

1. AILTON JOSE CORREIA TAVARES
2. ANTÔNIO DA COSTA TEIXEIRA
3. BASÍLIO AQUINO DA CRUZ
4. CARLOS ALBERTO SANTOS MORAES
5. CARLOS MAN DE JESUS PEREIRA
6. CICERO SOUSA DOS SANTOS
7. DENÍLSON NUNES DA LUZ
8. EDÍLSON SOARES BATISTA
9. ELIAS PINTO PENHA JÚNIOR
10. FRANCISCO MARINHO BRAGA
11. FRANCISCO RUBEM LAGES DE AGUIAR
12. HERIBERTO CABRAL DA SILVA
13. ISRAEL DA CONCEIÇÃO SANTOS
14. JOSE LUIS GOMES
15. PAULO ROBERTO LOPES DE ALMEIDA
16. RAIMUNDO GILSON BORGES
17. RAIMUNDO MARTINHO MENDES


Marcio Castro Brandão
Juiz de Direito
Titular da 1ª Vara de Execuções Penais



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA 03/2020 – GAB/1ªVEP

ANEXO ÚNICO

5) INTERNAS DA PENITENCIÁRIA FEMININA (UPFEM)

1. ADRIANA DE SOUSA MOREIRA
2. ALESSANDRA PINHEIRO LOPES
3. MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA
4. MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA
5. NEUZIANE PEREIRA DA SILVA
6. REGINA MARIA GOIABEIRA
7. VÂNIA LÚCIA ARAÚJO ALVES

6) INTERNOS DA UPSL1

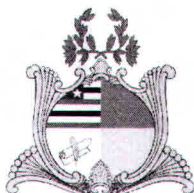
1. DIMAS ALVES COUTINHO
2. DOMINGOS ROSA PEREIRA
3. FRANCISCO ESCÓRCIO PEREIRA
4. JOSE RIBAMAR CARDOSO TUDES

7) INTERNOS DA UPSL2

1. EDLAWSON COSTA BRANDAO
2. LUIS CLAUDIO FERREIRA DE JESUS
3. ALEX SANDRO CORREA LINDOSO
4. FRANKLIN SANTOS COSTA
5. JHONNY DAVID MELO SILVA
6. MARLONBRANDO DA COSTA FRANÇA
7. NILTON CESAR SANTOS MARQUES JUNIOR
8. RAIMUNDO SOUSA MELO



Marcio Castro Brandão
Juiz de Direito
Titular da 1ª Vara de Execuções Penais



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA 03/2020 – GAB/1ªVEP

ANEXO ÚNICO

9. WARLISON MILLER ABREU

8) INTERNOS DA UPSL3

1. FRANCINALDO DA SILVA BRITO
2. OZIVAN SILVA DE SOUSA

9) INTERNOS DA UPSL4

1. WILTON MOREIRA CUNHA

10) INTERNOS DA UPSL5

1. AILTON TEIXEIRA TRINDADE
2. EDUARDO NOLETO RODRIGUES
3. JONAS DOS SANTOS AMORIM
4. LEIDVAN ROCHA ALVES
5. SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS

Juiz MARCIO CASTRO BRANDÃO

Titular da 1.ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís